



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 457/84

-de 10 de fevereiro de 1984-

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Pre
feito Municipal de Inúbia Paulista, '
Estado de São Paulo, faz saber que Câ
mara Municipal APROVOU êle Sanciona /
Promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica aberto na Contadori
Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor '
de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para pagamento /
de indenizações a funcionário desta Municipalidade.

Artigo 2º - A indenização que se refe
re no artigo anterior será paga a Senhora Maria Senhorinha'
Vidal referente ao FGTS de ex funcionário Sr. Antonio de Li
ma.

§ Unico:-O referido pagamento será £
feito em treis parcelas de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros),
cada uma, a ser paga em treis parcelas mensais e iguais.

Artigo 3º - Para cobertura do presen
te Credito Especial será cancelada parcialmente a seguinte'
dotação do orçamento vigente:

3. Fiananças

3.3. Contadoria

037.Recolhimento com INPS e FGTS Cr\$ 300.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor
na data de sua publicação ficnado revogadas as disposições mem
contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Pta.,
10 de fevereiro de 1984.

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO

-Prefeito Municipal -

Registrada na Secretaria Municipal, publicada paor afixação no
lugar público de costume e aruivada no cartorio local.

JOSE TAKASHI SAKAMOTO

Resp. p/ Expediente